



ATA DA 24ª REUNIÃO DO COLEGIADO DA PPGENF - UNIFAL

Ata da vigésima quarta reunião do colegiado do Programa de Pós-graduação, nível Mestrado da Escola de Enfermagem, realizada às dezessete horas do dia 16 de maio de dois mil e doze, na sala R 201, da UNIFAL-MG. Estiveram presentes os seguintes professores: Profª Dra. Clícia Valim Cortes Gradim, Profª Dra. Érika de Cássia Lopes Chaves, Profº Dr. Denis da Silva Moreira, Profª Dra. Sueli Leiko T. Goyatá, Profª Dra. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e a discente Sara Rodrigues Rosado. Foram tratados os seguintes assuntos: A profª Érika comentou que seria muito importante que nas reuniões do colegiado todos comparecessem, pois a maioria dos suplentes não são enfermeiros. Profª Eliana Peres sugeriu que para serem aprovadas as normas, primeiro deverião ser disponibilizadas para todos os professores permanentes e suplentes para conhecimento e após serem analisadas, reunir todos os membros para aprovação. A representante dos discentes Sara disse que os alunos estão revoltados, eles alegam não ter tido acesso as normas de bolsas e que ela não poderia dar o seu voto. Ficou acordado pelos membros do colegiado, que hoje terminariam de analisar as normas de Credenciamentos e Descredenciamento que tinha começado na última reunião e parado no **Art. 8º**. A Profª Érika deu continuidade na apresentação da proposta das Normas de Credenciamento e Descredenciamento para Docentes e foram sugeridas algumas alterações pelo colegiado: **Art. 8º II** - No mínimo três publicações, nos últimos três anos, sendo pelo menos um artigo em periódico Qualis B1 ou superior (da área de Enfermagem na Capes), devendo ser uma publicação com discente do PPGENF, A Profª Eliana Peres não concorda com 3 publicações, gostaria que colocasse no mínimo duas; **Art. 8º Parágrafo Único**: A produção científica dos docentes do PPGENF será analisada anualmente, ficando impedido de aceitar novos orientandos aqueles que não atingirem os requisitos mínimos exigidos no Art. 8º. As 18hs a profª Érika teve que ausentar-se da reunião, passando para a profª Clícia dar andamento nas normas. **Art. 10º** - O percentual de docentes permanentes do PPGENF com atuação em outro

Rosado
[Assinatura]



Programa de Pós Graduação não pode ultrapassar 25%. Para efeito de manutenção desse limite será considerada a produção científica e formação de recursos humanos do docente no ato de seu pedido credenciamento e credenciamento. Terá preferência à categoria de permanente os docentes enfermeiros que tiverem maior produção científica. **Art. 11º** - O percentual de docentes colaboradores, em relação ao corpo docente permanente não pode ultrapassar 30%. Para efeito de manutenção desse limite será considerada a produção científica e a formação de recursos humanos do docente no PPGENF no ato seu pedido de credenciamento/recredenciamento. **Art. 12º** - O PPGENF receberá professores visitantes seguindo as normas da legislação vigente. As 18:30hs foram concluídas as Normas de Credenciamento e Descredenciamento, ficou decidido pelo colegiado que encerraríamos a reunião e na manhã seguinte, do dia 17 de maio de 2012 seriam enviadas as normas acadêmicas, normas de credenciamento e descredenciamento, normas de bolsas, para todos os membros do colegiado para conhecimento e aprovação, estipulando o prazo máximo para se manifestarem a respeito das normas que seria até o dia 21 de maio de 2012. Nada mais havendo a tratar, eu Martha Priscila Azevedo, secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem lavrei esta ata que será assinada após aprovação do colegiado.

Profª Dra. Érika de Cássia Lopes Chaves

Profª Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim

Profª Dra. Sueli Leiko T. Goyatá

Profª Dra. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite

Profº Dr. Denis da Silva Moreira

Representante discente Sara Rodrigues Rosado

Secretária Martha Priscila Azevedo